Agora, capitalismo selvagem é o perigo

Eduardo Brito

O Brasil vive hoje os efeitos de um grave equívoco: defende-se a reforma da Constituição em nome da modernidade, mas confunde-se a noção de modernidade com a supressão ou pelo menos a limitação excessiva do poder do Estado. Com isso surge o risco de um capitalismo selvagem no País.

Quem faz essa advertência é o senador baiano Josaphat Marinho, eleito pelo Partido da Frente Liberal, ao lado do governador Antonio Carlos Magalhães. Jurista de grande renome, o veterano liberal Josaphat Marinho retorna agora ao Senado após 20 anos de ausência. Ele já foi senador de 1962 a 1970, quando pertenceu ao MDB e se distinguia come um solitário acusador dos excessos do regime da época. Até hoje lembra-se de como os colegas nominalmente pertencentes à oposição deixavam-ne só na tribuna e como, recebido pelo presidente Emílio Médici, dele recebeu um surpreendente encorajamento: "Mande brasa, senador".

De volta ao Senado, Marinho mostra uma vez mais seu inconformismo. Mostra que o Projetão dispensa na prática uma reforma constitucional, avisa que o Estado não pode regredir ao século XIX e ensina que o parlamentarismo, regime que deseja, não dispensa certos pré-requisitos. Nesta página, entrevista exclusiva ao ***CORREIO BRAZILIENSE.***

RENATO COSTA

Josaphat Marinho: os partidos precisam de definições

Este é o momento para uma reforma constitucional?

Eu não diria que este é o momento para uma reforma constitucional, que dá um sentido de abrangência bastante perigoso. O que me parece correto é compreender-se, por um lado, que nenhuma Constituição é tão excelente, tão perfeita, que não mereça reforma. De outro lado, a Constituição de 1988 é uma Constituição que não tem bom sistema, não tem boa linguagem, mas é uma Constituição atual, de tendência social ou socializante e abrangendo regras normativas que podem se aplicar ao conjunto dos problemas nacionais. Não se me afigura, portanto, conveniente falar numa reforma constitucional em sentido amplo. O que se pode ver é quais os dispositivos da Constituição que se revelam inadequados ou impróprios e em torno desses, então, cuidar-se de um processo de reforma. O dispositivo que dificulta o aproveitamento da inteligência estrangeira, inclusive nas universidades, é manifestamente um preceito inconveniente. O mesmo acontece com as regras estabelecidas na Constituição sobre os partidos políticos. A experiência está mostrando a necessidade de uma revisão para que se possa dar melhor organização à vida partidária, inclusive assegurando o regime pluripartidário, mas ao mesmo tempo impedindo proliferação excessiva de agremiações. Estão aí normas em dois aspectos importantes que podem ser objeto de reforma, mas a Constituição, no seu conjunto, não está precisando de reforma mas de complementação e de aplicação regular.

O Projetão lançado pelo Governo se encaixaria nessa idéia de complementação ou ele seria uma antecipação dessa reforma?

O Projeto de Reconstrução Nacional, no meu entender, não precisa de reforma constitucional para tornar-se realidade. A Constituição já prevê em várias normás os critérios de planejamento. Planejamento nacional, planejamento regional, planejamento setorial e em capítulos específicos cuida de planejamento no domínio da educação, no domínio da reforma agrária, na política agrária de modo geral, no campo da saúde. Consequentemente pode cogitar-se de um projeto de planejamento sem necessidade indeclinável de reforma constitucional. É certo que o Governo no documento que deu a público, se refere à necessidade de reforma constitucional para extinguir a estabilidade dos funcionários e o monopólio estatal do petróleo. Não me parece que para fazer o planejamento, inclusive no que concerne aos funcionários em geral e ao domínio econômico, o Governo precise extinguir a estabilidade ou o monopólio estatal do petróleo. Eu, por exemplo, admito uma revisão do sistema de estabilidade dos funcionários, mas não aceito a sua extinção e não aceito porque no Brasil o funcionário público sofre constantemente a incidência imediata da política. Então eu não lhe tiro a estabilidade, o que eu posso admitir é a revisão do critério. Há evidentemente excessos na organização administrativa do Brasil com relação aos funcionários; a extinção não, mas não se revela indispensável para uma revisão da estrutura administrativa e extinção da estabilidade. O Governo pode, através de leis, dar a regularidade aconselhável como também no que diz respeito ao monopólio estatal do petróleo. Além de se tratar de um domínio em que o monopólio deu certo, a Petrobrás criou mão-de-obra especializada que qualifica a empresa e desperta respeito ao seu funcionamento. Se há erros no funcionamento da Petrobrás podem ser corrigidos por lei, dispensando reforma constitucional.

E há um terceiro ponto em que tem sido defendida a revisão constitucional dentro do "Projetão", o fim das vinculações orçamentárias, entre elas o Artigo 212 que fala da vinculação de verbas da educação.

Mas a vinculação das verbas de educação mereceu aprovação geral no Congresso. Inclusive a opinião generalizada do País é que nós não corrigiremos os nossos males se não dermos curso adequado à reforma educacional. Estabelecer, portanto, verbas obrigatoriamente distribuíveis entre a União, os estados e os municípios para efeito de educação, não é critério que mereça alteração, mas aplicação regular.

Não haveria portanto, uma oposição, um confronto entre a modernidade de um lado e preservação da atual Constituição de outro?

Não. É preciso sempre perguntar o que é modernidade. Fala-se muito em modernidade, mas parece que está havendo um grave equívoco no Brasil de nossoas dias porque se está entendendo que modernidade é, senão a supressão, pelo menos a limitação excessiva do poder do Estado para que prevaleça a ordem privada, o domínio econômico, o livre mercado. Ora, a experiência de todas as sociedades revela que o Estado não deve ser absoluto, mas também não pode ser fraco, no mundo de nossos dias, sobretudo, com a complexidade dos problemas. Com os contrastes e as desigualdades sociais, ou o Estado é um poder sólido para ser um instrumento de apaziguamento ou as injustiças crescerão tornando-se iniquidades.

Quer dizer, haveria o risco de um capitalismo selvagem?

Exatamente. Isto não interessa nem ao capitalismo. O capitalismo que durante todo o tempo tem vivido a fazer concessões, como por exemplo, nas relações entre capital e trabalho. Há de continuar progredindo nessa linha. A legislação pode aperfeiçoar o entendimento. Não é necessário que se marque para regime de liberalização excessiva no plano econômico e daí o erro com que se está cuidando de privatização no Brasil.

O senhor acha que nós estamos correndo esse risco hoje?

Estamos correndo. Há um equívoco na sociedade brasileira ou em parte da sociedade brasileira. É preciso que se entenda, este é o meu ponto de vista, que a

> ***"Não podemos voltar o Estado ao liberalismo econômico e político do século XIX. Hoje se exige o Estado presente nos conflitos"***

queda dos regimes ditatoriais no Leste Europeu não significa a morte do pensamento socialista. Na verdade, naqueles países, não era o socialismo que vigorava, era uma ditadura de caráter comunista. A transformação há de operar-se no sentido da socialização em moldes democráticos e não na supressão dos poderes no Estado. O Estado precisa ser contido, porém forte; forte sob a disciplina do Direito.

Não fica meio esquisito um membro de um partido oficialmente liberal dar esse ensinamento?

Não. Eu me sinto muito à vontade, tenho dito isto repetidamente aos companheiros do partido, inclusive ao seu presidente e mais do que isso. Há mais de dois anos dirigi um documento ao partido sugerindo que ele precisava cuidar de algumas reformas a partir do seu nome até as suas diretrizes. O partido precisa deixar de ter conteúdo puramente liberal e revestir-se de uma tendência social ou socializante, que é a que corresponde às exigências do nosso tempo e é a capaz de empolgar o pensamento da juventude e o pensamentodo grande operariado. Nós não podemos voltar o Estado ao liberalismo político e econômico do século XVIII ou do século XIX. As dificuldades sociais e econômicas exigiram a presença de um Estado atuante, um Estado presente aos conflitos sociais e operando como um instrumento capaz de reduzir as desigualdades.

O senhor critica justamente a parte dos dispositivos da Constituição que regulam os partidos políticos. Que sugestão o senhor faria para fortalecer os partidos?

Primeiro é preciso garantir o pluripartidarismo, mas é preciso não confundir o pluripartidarismo com a multiplicidade excessiva de partidos. Os partidos devem corresponder a nítidas correntes de opinião. Uma opinião conservadora, uma opinião liberal, uma opinião democrata-cristã, uma opinião socialista, uma opinião trabalhista. Essas opiniões efetivamente correspondem a correntes de idéia no Brasil, nós podemos situá-las dentro dos diferentes grupos sociais. Porém, há partidos, aí, que apenas têm a designação, pois não se definem, não se localizam na sociedade brasileira. O pluripartidarismo não pode confundir-se com essa situação, então, a Constituição precisa assegurar o pluripatidarismo, mas ao mesmo tempo, prescrever condições mediante as quais a Justiça possa forçar a delimitação do número de partidos.

Como seria isso? Seria simplesmente pela fixação de exigências mínimas, de número de votos, de representação?

Número de votos obtidos numa eleição, número de representantes conquistados nos estados, na União, nos municípios. Essas particularidades precisam ser examinadas porque é preciso também garantir a presença daquelas correntes de opinião, que não sendo majoritárias, significam minoria pensante no País. Quer dizer, não se trata de excluir a presença das minorias, essas são essenciais ao regime democrático e daí o perigo quando se cogita estabelecer voto distrital.

Se houvesse a fixação do número de votos mínimos, de representação mínima, algumas legendas que não significam nada poderiam ser mantidas e os partidos comunistas, por exemplo, poderiam ser eliminados. Como é que se faria para se corrigir essa distorção?

O problema que está havendo hoje se deve ao fato de que há PCB, há PC do B, cuja ideologia em sua essência é a mesma. Motivos circunstanciais é que os dividem. A lei pode, portanto, conduzi-los a que se constituam numa agremiação de valor ponderável. Agora, sobretudo, quando o comunismo sofre uma grande transformação no mundo a partir da União Soviética, não há razão para sustentar dogmatismo.

O senhor defende o fim da eleição em dois turnos para os governos estaduais e municípios com mais de 250 mil habitantes?

Confesso que não tenho a esse respeito um ponto de vista definitivo. A nossa experiência foi muito restrita. O assunto merece estudo, inclusive para evitar que se formem agremiações apenas para perturbar o resultado das relações, orientadas pelos grandes partidos. É isso que está se sentindotambém, que pequenas agremiações se formam apenas para tumultuar o processo eleitoral e vimos isso no curso da campanha presidencial.

O senhor chegou a examinar a idéia de um projeto restabelecendo a fidelidade partidária. O senhor pretende insistir nessa idéia?

Eu acho que deve ser examinado quando se cuidar da reformulação da vida dos partidos. Sei que houve quem fizesse a observação que eu fui o autor do documento com que se facilitou a eleição de Tancredo Neves, sustentando que não haveria fidelidade partidária no Colégio Eleitoral. As situações são diferentes. As leis são estabelecidas e vigoram segundo circunstânciashistóricas. Naquele momento, a fidelidade partidária era um instrumento de estrangulamento de liberdade de deputados e senadores porque ainda subsistia o domínio do regime militar. Agora não, agora se trata de reorganizar os partidos do regime democrático e a fidelidade partidária que se há de examinar é em função da presença dos filiados de acordo com os mandatos que tenham obtido em face do partido e da opinião pública e não diante de um regime de exceção.

O senhor é hoje o único senador que pertenceu às legislaturas de 1962 a 1966 e 1966 a 1970, legislaturas extremamente movimentadas. Que diferença o senhor vê, não digo nem os partidos, mas o Congresso daquela época e o Congresso atual?

O Senado se ampliou e do pon-

> ***"Enquanto o presidente influenciar como hoje o processo eleitoral, não me parece conveniente a reeleição"***

to de vista de funcionamento, o que se observa, é que não há mais aquele receio. Não gosto de dar tom pessoal às informações, mas o problema histórico daquele período, até 1970, houve momento em que eu falei no Senado sem receber o apoio de ninguém. Depois do recesso de 1969, dos dez meses de recesso, quando fiz um discurso analisando toda a prática de arbítrio do Governo, eu não recebi qualquer manifestação de apoio da bancada do MDB. Nem mesmo quando um senador do governo declarou que eu era escoteiro na tribuna, não tinha o apoio da minha bancada. Hoje não. Hoje restabelecido o espírito democrático, nós estamos vendo, no Senado, senadores que apóiam o Governo se manifestarem livremente. Fazem objeções, divergem, exatamente porque o apoio no regime democrático não pode ser incondicional. Ao contrário, ele é tanto mais valioso para o próprio Governo, na medida em que cada representante puder manifestar o seu ponto de vista sobre os diferentes problemas.

O parlamentarismo ainda pode dar certo no Brasil?

Eu sou parlamentarista. Tenho porém uma concepção um pouco diferente da maioria dos parlamentaristas que estão lutando por uma reforma da Constituição para que se estabeleça o quanto antes. Advogando o parlamentarismo, desejando votar por uma emenda parlamentarista, entendo,entretanto, que convém que se criem condições para que não haja o fracasso do regime. A primeira dessas condições é que comecemos por fortalecer os partidos atuais, por dar-lhes melhor estrutura, melhor funcionamento, melhor obediência aos seus programas e diretrizes. Sabido como é, que o parlamentarismo pressupõe um bom regime partidário, será um risco precipitarmos a instituição do sistema parlamentar de governo, com os partidos atomizados como estão aí, sem nenhuma disciplina, nem obediência a programas. É preciso não concorrer-se para frustração da opinião pública em torno do sistema parlamentar de governo. Já instituímos uma vez o parlamentarismo em 1961 como fórmula de transição ou de transação. Foi o critério que se encontrou para evitar uma solução de violência. Aí haveria este argumento, já que os ministros militares, à época, haviam declarado a impossibilidade de assumir o vice-presidente no regime presidencial. Mas hoje nós não passamos por essa situação, estamos vivendo a normalidade democrática, então devemos lutar pelo parlamentarismo.

Parece uma discussão um tanto bizantina, do ponto de vista popular, não?

Como nós vivemos em regime ditatorial por longo tempo, gerou-se na opinião pública, por falta de boa orientação, inclusive dos partidos, que a Constituição seria uma panacéia, que no dia seguinte à sua promulgação, nós estaríamos a viver a felicidade geral, o que não era verdade e não é. Constituição não resolve os problemas, é um instrumento que concorre para a solução dos problemas. Segundo a natureza dela, pode concorrer para o bem ou para o mal. Essa Constituição, da qual não fui autor, a meu ver concorre para muita solução de boa índole. A Constituição está precisando é de sua complementação para que suas regras em conjunto sejam regularmente aplicadas. Mas é preciso não fazer da Constituição a panacéia, como também não se imaginar, que instituído o parlamentarismo, todos os nossos problemas serão facilmente resolvidos. Não serão. Nós estamos vendo agora as dificuldades correntes na Itália, na França, inclusive pelas divergências entre presidentes e primeiro-ministro, como por igual, em Portugal. Claro que o regime, por sua flexibilidade, concorre mais facilmente para soluções ao contrário do que se verifica no regime presidencial. Mas nós precisamos dar consciência ao povo do que é o regime parlamentar, do que é o regime presidencial, como do que constitui a monarquia e do que representa a república. A Constituição mesmo prevê isto e não se está cogitando desse esclarecimento oportuno. Nós estamos cuidando de pensar na reforma da Constituição, ao passo, que eu imagino que é indispensável gerar os esclarecimentos necessários a partir do plebiscito, ou para o plebiscito.

Existe algum modelo de parlamentarismo, algumas características específicas que deveriam necessariamente constar para ser adequadas ao Brasil?

Hoje não há nenhum regime puro. Nem o presidencialismo nem o parlamentarismo. Há práticas parlamentaristas no regime presidencial e há práticas presidencialistas no regime parlamentar. O caso da França é típico, o presidente tem bastante autoridade política e administrativa. Agora, não se pode falar em regime parlamentar, primeiro sem uma razoável organização partidária que é o que permite a formação adequada dos gabinetes. Ou porque o partido detém maioria ou porque tem possibilidade de aliar-se a outro ou a outros, constituindo um governo de coligação. Não se pode pensar em regime parlamentar sem prever a dissolução do Congresso nas crises insuperáveis. Não se pode imaginar regime parlamentar sem criar um quadro de administração que permanece inalterável nos momentos de substituição dos gabinetes ou dos ministérios. Diferentemente do que nós conhecemos no regime presidencial brasileiro.

Já está formalizada uma emenda prevendo a reeleição do Presidente da República. O senhor vê condições para que ela seja aprovada e acha recomendável o esquema?

Se se cuidar da reeleição no regime presidencial, eu em princípio sou contra. Sei que outros países a admitem, inclusive nos Estados Unidos, mas, a meu ver, a reeleição presidencial deve ser examinada à vista das peculiaridades do Brasil. Enquanto o poder influir grandemente no processo eleitoral e na vida dos partidos, não me parece conveniente. Se se estabelecer o regime parlamentar, já o problema se torna diverso, já que o Presidente da República não tem o mesmo grau de interferência na vida política e administrativa. Tudo, portanto, há que ser feito, tendo em conta as nossas peculiaridades. Os regimes políticos não se instituem no abstrato, mas segundo as condições sociais, políticas e econômicas de cada povo.